



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.12.01/2021.05/PE.

ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ;

I. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA torna público, para conhecimento dos interessados, através do Pregoeiro, **Magno Samá Sales Barros**, nomeado pela Portaria nº 04.01.024-A/2021, e assessorada pela Equipe de Apoio, também, nomeada através desta mesma Portaria, que receberá e abrirá no horário, data e local indicado no preâmbulo deste edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.

II. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por ITEM. (Para efeito de lances, será considerado o VALOR UNITÁRIO)

FORNECIMENTO: Conforme cronograma com respectivos quantitativos instituído pela Prefeitura Municipal de Amontada/órgãos mediante Ordem de compras da(s) Secretaria(s) Contratante(s).

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

LOCAL DO PREGÃO: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link - licitações".

DATA DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO: ATÉ O DIA 05 DE JANEIRO DE 2022 ÀS 09 H00MIN (Horário de Brasília)

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ATÉ O DIA 05 DE JANEIRO DE 2022 ÀS 09 H00MIN (Horário de Brasília)

DATA DE ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇOS: ATÉ O DIA 05 DE JANEIRO DE 2022 ÀS 09 H30MIN (Horário de Brasília)

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

- 1. LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
- 2. LICITANTE:** Pessoa jurídica que participa desta licitação;
- 3. HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
- 4. ADJUDICATÁRIA:** Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
- 5. CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Amontada, mediante as Unidades Administrativas/órgãos, que é signatário do instrumento contratual;
- 6. CONTRATADA:** Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
- 7. PREGOEIRO:** Servidor ou nomeado, designado por ato do (a) titular da Prefeitura Municipal de Amontada, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos



trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;

8. EQUIPE DE APOIO: Equipe designada por ato do (a) titular da Prefeitura Municipal de Amontada, formada por, no mínimo, 03 servidores que prestarão a necessária assistência ao PREGOEIRO durante a realização do pregão;

9. AUTORIDADE SUPERIOR: É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do PREGOEIRO, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;

10. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA: Refere-se àqueles itens da licitação que serão de livre concorrência entre quaisquer interessados;

11. COTA RESERVADA: Refere-se àqueles itens que serão reservados (até 25% do objeto) as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006;

12. COTA EXCLUSIVA: Refere-se àquele itens que serão exclusivos as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006;

11. PMA: Prefeitura Municipal de Amontada;

12. Jornal de grande circulação;

13. DOE: Diário Oficial do Estado;

14. DOU: Diário Oficial da União;

15. ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA: Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, entidade conveniada com o Município de Amontada mediante Termo de Apoio Técnico-Operacional.

1- DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE AMONTADA/CE, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

1.2 - Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART.27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93; DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E OBEDIÊNCIA AS CLÁUSULAS DO EDITAL E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

1.3. O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) A abertura das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- f) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) Declarar o vencedor, adjudicando a proposta de menor preço;
- h) O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- i) Elaborar a ata da sessão com o auxílio do sistema eletrônico;
- j) O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à Autoridade Superior, visando a homologação e a contratação.



1.4- Este Registro de Preços terá como órgão gerenciador o Gabinete do prefeito, que ficará responsável por assinar a ata de registro de preços, bem como a realização dos demais atos previstos no Decreto Federal.

1.5 - Os órgãos participantes serão os seguintes: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Pesca, Autarquia do Meio Ambiente, Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, Autarquia de Trânsito e Transporte Rodoviário, Instituto de Previdência Social de Amontada

2 - DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA LICITAÇÃO.

2.1. Para o(s) item(s) 39, 45, 166, 190, 207, 209, 211, 214, 217, 220, 222, 229, poderão participar todas as empresas que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objeto sociais compatíveis com o objeto da licitação, perante o Sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET.

2.1.1 – Para os demais itens, poderão participar desta licitação exclusivamente as microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objeto sociais compatíveis com o objeto da licitação, perante o sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET

2.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amontada;
- b) Tenham sido declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;
- d) Reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- e) Empresas que tenham sócios que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Amontada;

2.3 – Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2.4 - A participação no certame se dará por meio do sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos neste edital.

2.5 - Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.6 - Para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital e, conforme o caso, que se enquadra como micro empresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP ou cooperativa – COOP.

2.7 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

2.8 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

The

[Handwritten signatures and stamps]



- 2.9 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade;
- 2.10- A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso II, da Lei nº. 10.520/2002;
- 2.12- O licitante vencedor deverá apresentar juntamente a sua proposta de preços escrita, o endereço eletrônico oficial de comunicação, onde serão encaminhados todos os atos atinentes ao desenvolvimento do presente processo, inclusive quanto à contratação, assinatura da ata de registro de preços, informações de impugnações, recursos, notificações, penalidades, rescisões, reajuste de preços e demais atos que se fizerem necessários.

2.13- DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 2.13.1 - A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou através de uma corretora de mercadorias associada, com a antecedência necessária.
- 2.13.2 - Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006 e da Lei nº. 11.488/2007, para que possam gozar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 e no art. 34 de ambas as leis, respectivamente, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou “Cooperativa” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP” ou “COOP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.
- 2.13.3 - A empresa que não for “ME” ou “EPP” ou “COOP”, e se declarar como tal, sofrerá as penalidades previstas em lei e conseqüente desclassificação.
- 2.13.4 - Caso não haja a indicação de “ME” ou “EPP” ou “COOP”, as Proponentes não poderão participar do procedimento licitatório.
- 2.13.5 - **Nas contratações públicas desta administração municipal, será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, nos termos da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.**

3.0- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE

- 3.1-Os licitantes encaminharão até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio do Sistema** Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços (conforme anexo III – devidamente assinada, com papel timbrado e CNPJ), contendo a descrição dos objetos licitados, inclusive com suas especificações e marcas, o quantitativo, o preço unitário e global, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, com o prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, e em conformidade com o anexo III do edital.
- 3.2- No preenchimento da proposta no sistema eletrônico, é obrigatória a descrição dos objetos licitados, não sendo admitido unicamente a expressão “item conforme edital” ou equivalente, não podendo se identificar no sistema, sob pena de desclassificação da proposta e das sanções previstas nesse Edital.
- 3.3 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.4-A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 3.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante as sanções previstas em Lei.
- 3.6- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



4.0 - DA AN LISE DAS PROPOSTAS E DA FORMULA O DE LAN ES

- 4.1 - O PREGOEIRO verificar  as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que n o estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 4.2 - A desclassifica o de proposta ser  sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.3 - O sistema ordenar , automaticamente, as propostas classificadas pelo PREGOEIRO, sendo que somente estas participar o da fase de lances.
- 4.4 - Os pre os dever o ser expressos em reais, com at  02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unit rios, inclusive em propostas de adequa o, quando for o caso.
- 4.5 - Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dar  in cio   fase competitiva, quando ent o as licitantes dever o encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletr nico.
- 4.6 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes dever o estar conectados ao sistema para participar da sess o de lances, devendo-se observar que cada lance ofertado ser  imediatamente registrado no sistema e os demais participantes ter o conhecimento imediato. O sistema n o identificar  o autor dos lances aos demais participantes.
- 4.7 - Para efeito de lances, ser  considerado o VALOR UNIT RIO.
- 4.8 - Na fase de lances, o lance final n o poder  superar o valor estimado; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o pre o unit rio do item tamb m n o poder  superar o valor estimado. Caso n o seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor pre o dever  reduzi-lo a um valor que n o supere o valor estimado pela Administra o.
- 4.9 - Nos casos em que a adjudica o seja por lote (agrupamento de itens), a proposta final total por lote n o poder  conter item com valor superior ao estimado pela administra o, sob pena de desclassifica o, independente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no Termo de Refer ncia que comp e o processo licitat rio do qual este Edital   parte integrante.
- 4.10 - A licitante poder  encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu  ltimo lance ofertado e diferente de qualquer lance v lido para o item.
- 4.11 - N o ser o aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.12 - Durante a sess o p blica, os licitantes ser o informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identifica o do licitante
- 4.13 - Caber  a licitante acompanhar as opera es no sistema eletr nico durante a sess o p blica do pre o, ficando respons vel pelo  nus decorrente da perda de neg cios diante da inobserv ncia de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconex o.
- 4.14 - Ser  adotado para o env o de lances no pre o eletr nico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentar o lances p blicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 4.15 - A etapa de lances da sess o p blica ter  dura o inicial de quinze minutos. Ap s esse prazo, o sistema encaminhar  aviso de fechamento iminente dos lances, ap s o que transcorrer  o per odo de tempo de at  dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual ser  automaticamente encerrada a recep o de lances.
- 4.16 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrir  oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com pre os at  10% (dez por cento) superiores  quela possam ofertar um lance final e fechado em at  cinco minutos, o qual ser  sigiloso at  o encerramento deste prazo.
- 4.17.1 - N o havendo pelo menos tr s ofertas nas condi es definidas neste item, poder o os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classifica o, at  o m ximo de tr s, oferecer um lance final e fechado em at  cinco minutos, o qual ser  sigiloso at  o encerramento deste prazo.
- 4.17.2 - Ap s o t rmino dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenar  os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 4.17.3 - N o havendo lance final e fechado classificando na forma estabelecida nos itens anteriores, haver  o rein cio da etapa fechada, para que os demais licitantes, at  o m ximo de tr s, na ordem de classifica o, possam ofertar um lance final e fechado em at  cinco minutos, o qual ser  sigiloso at  o



encerramento deste prazo.

4.18 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

4.19 - No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

4.20 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

4.21 - Havendo mais de um item/lote na licitação, o PREGOEIRO poderá indicar os itens/lotos para às disputas simultâneas.

5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.1 - Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR PREÇO E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL**.

5.2- Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

5.3- Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam às exigências referentes ao objeto e demais disposições deste edital

5.4- Serão desclassificados os licitantes qualificados que apresentem preços manifestamente inexequíveis.

5.5 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.6 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas com seus respectivos lances finais, o pregoeiro examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, bem como os documentos de habilitação, decidindo motivadamente.

5.7 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documentos complementares à proposta e à habilitação, no prazo mínimo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

5.8 - Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

5.9 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os licitantes. E todos os atos serão registrados e constarão do "histórico" e da ata final.

5.10- O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública pelo sistema eletrônico e/ou por publicação na Internet a ser fixado em flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Amontada, durante 05 (cinco) dias, assinado pelo PREGOEIRO no qual conste o licitante vencedor e o valor de sua proposta.

5.13 - Será procedida consulta da regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do certame, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, em atendimento a Portaria CGU 516 de 15 de março de 2010, assim como consulta à Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União.

5.14 - Às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, que apresentarem quaisquer restrições na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento em que for declarada arrematante do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/2006, com vista à contratação.

5.15 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº



8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

5.16 - Caso haja cota reservada e nesta inexista vencedor, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

5.17 - Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

5.18 - Aplica-se a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido.

6.0 – DA PROPOSTA ADEQUADA

6.1 - A licitante **arrematante** deverá entregar pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação, através do sistema BBMNET e/ou através do e-mail: licitacao.amontada.ce@gmail.com, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, **a contar da arrematação**, podendo ser prorrogado em situações excepcionais e justificadas, a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo III, sob pena de desclassificação e convocação do licitante que apresentou a melhor proposta subsequente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.

6.2 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, será inabilitada e poderá sofrer as sanções do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6.3 - Da proposta de preços, datada, assinada, formulada em idioma nacional, com identificação da licitante, sem ressalvas, emendas ou rasuras, constará o seguinte:

6.3.1 - Descrição completa e minuciosa do objeto, indicando marca/fabricante (no que couber), o valor unitário e global de cada ITEM e demais especificações, conforme Anexo I.

6.3.2 - Declaração de que o valor apresentado engloba todas as despesas com custos relativos a prestação dos serviços, como também salários, transporte, tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor e venham a onerar o objeto desta licitação.

6.3.3 - Indicação do preço, em algarismos e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, prevalecendo este último em caso de divergência, nele computado todos os custos diretos e indiretos, pois para efeito de pagamento o preço cotado na proposta será o efetivamente reconhecido.

6.3.4 - O valor global do item obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor final arrematado.

6.3.5 - Indicação do representante legal (nome, profissão, estado civil, domicílio, documento de identificação e CPF) com poderes específicos atribuídos através de procuração pública ou cópia acompanhada do original, ou cópia autenticada, para assinar o Contrato.

6.3.6 - Número da conta corrente bancária e agência de origem da licitante.

6.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto e, ficando desde já ciente que tais atos poderão imputar penalidade à mesma.

6.5 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado pelo edital.

7- DA HABILITAÇÃO

7.1-Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão apresentar a documentação abaixo mencionada.

7.2- Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que legalmente e com regularidade permita a sua emissão e consulta pela Internet, o PREGOEIRO poderá verificar a autenticidade deste através de consulta junto ao respectivo site.

7.3- Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]



convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

7.4- O Certificado de Registro Cadastral poderá ser apresentado por licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Amontada, que substituirá os documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal que sejam exigidos neste edital, desde que, quando da verificação pelo PREGOEIRO, seja constatado que a documentação exigida esteja devidamente regular, dentro do prazo de validade previsto para este certame e disponível no arquivo e controles do competente Cadastro.

7.5- Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia da abertura da sessão pública, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, enviar o documento à Comissão nas condições de autenticação do exigidas neste edital, para que seja pensado ao processo de licitação.

7.6 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

7.7 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

7.8 - Os documentos exigidos neste certame deverão ser apresentados no prazo de validade, em caso de não apresentarem expressamente o seu período de validade, deverão ter sido emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da sessão.

8.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

8.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Contrato Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

8.1.3- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.4- CONTRATO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;

II) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;

III) Ata de fundação da cooperativa;

IV) Ata da assembléia que aprovou o estatuto social;

V) Regimento interno com a Ata da assembléia que o aprovou;

VI) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembléia que os aprovou;

VII) Editais das 03 últimas assembléias gerais extraordinárias.

8.1.5 **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, no caso de licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Amontada, no seu prazo de validade, que substituirá os documentos referentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal exigidos neste edital.

8.2.- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

a) Fazenda Federal (CNPJ);



b) Fazenda Estadual ou Fazenda Municipal, conforme seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.3.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

8.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

8.3.3 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

8.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1- As empresas participantes deverão apresentar atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado (com firma reconhecida), que comprove aptidão para o desempenho do objeto desta licitação;

8.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.1-CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor, ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica.

8.5.2- Balanço patrimonial, demonstrações contábeis e demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do termo de abertura e encerramento, devidamente assinado por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa, tudo devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou na Receita Federal do Brasil, transmitidos via SPED, respeitada a INRFB vigente. A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG),e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$*LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \text{ maior ou igual a } 1,00$$

$$*LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \text{ maior ou igual a } 1,00$$

8.5.3- No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial e em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial. Para as sociedade simples, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

8.5.4 - No caso de licitante recém-constituída (há menos de 01 (um) ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados

The *Paulo* *Re* *A* *B* *Paulo*

PREFEITURA DE AMONTADA
RUA JOSÉ DE SALES, 130 - CENTRO - AMONTADA - BA
www.amontada.ba.gov.br



no órgão competente, constando, ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

8.6- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

8.6.1. Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo II.

8.6.2. Declaração expressa que cumpre todos os requisitos do edital e que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação, conforme Anexo II.

8.6.3 - Certidão Simplificada e Certidão Específica expedidas pela junta comercial da Sede do Licitante, comprovando todos os atos da Empresa (inscrição, enquadramento, alterações de dados, etc), expedida no máximo, nos últimos 60 (sessenta) dias, exigidas apenas das licitantes que estejam sujeitas a registro na Junta Comercial, exceto para o Microempreendedor individual - MEI

8.6.4 - **Deverá a empresa vencedora no ato da assinatura do contrato apresentar o ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO**, salvo se dispensada nos termos da legislação vigente.

9.0- DOS RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, o Sistema abre a opção acolhimento de recurso. Caso seja do interesse da licitante entrar com recurso, com registro da síntese das suas razões devidamente fundamentada, poderá manifestar sua intenção neste momento, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, clicando em "Recurso" quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, exclusivamente no sistema de licitações-e, no e-mail: licitacao.amontada.ce@gmail.com e/ou através de protocolo no Setor da Comissão de Licitações, no endereço apontado no rodapé, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentação das contrarrazões, em igual número de dias, que começam a contar do término do prazo da recorrente, no mesmo sistema.

9.2 - A falta de manifestação motivada no prazo previsto importará a preclusão do direito de recurso.

9.3 - Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.4 - Os recursos contra decisões do PREGOEIRO, em regra, terão efeitos suspensivos, sendo estes restritos aos itens objeto das razões oferecidas.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão de Licitações, sala da Coordenação de Licitações, no endereço apontado no rodapé.

9.7 - O acompanhamento dos resultados de recursos e atas pertinentes a este Edital poderão ser consultados através do sistema Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET (www.bbmnetlicitacoes.com.br), que será atualizado a cada nova etapa constante neste Edital.

10.0- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital o objeto deste pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10.2 - A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo PREGOEIRO sempre que não houver recurso.

10.3 - A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora.

10.4 - Havendo recurso, após seu julgamento e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

10.5 - Antes de homologar o certame, a autoridade superior poderá fazer a convocação das licitantes que não tiveram suas propostas recusadas, se houver, para, no prazo informado, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, aderir ao cadastro de reserva, pelo preço da licitante vencedora, desconsiderando-se as margens de preferência e de classificação definida na licitação.

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a stamp from the Prefeitura de Amontada.]



10.6 - Decorrido o prazo do item anterior sem manifestação, não haverá nova convocação para tal finalidade e a licitante.

11.0- DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE

11.1 Conforme Termo de Referência

12.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

12.1 Conforme Termo de Referência

13.0- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – Após homologado o resultado da licitação será celebrada Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

13.2 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data de convocação para sua assinatura.

13.3 - Os licitantes que aceitarem a convocação tratada no item anterior integrarão a Ata de Registro de Preços pelo valor da licitante vencedora, segundo ordem de classificação.

13.4 - A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste edital sujeitará a licitante às penalidades aludidas neste Edital.

13.5 - Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar o item específico ou ainda a licitação.

13.7 - A Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

13.8 - Para todos os efeitos, no presente certame, em não sendo assinado termo de Contrato, entender-se-ão como tal as notas de empenho emitidas decorrentes das Atas de Registro de Preços, em respeito ao artigo 62 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93.

13.9 - Os tramites regulamentares da Ata de Registro de Preço, deverão seguir a Decreto Federal n.º 7.892/2013.

14.0 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos no Decreto Federal n.º 7.892/2013.

15.0 – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1- A Ata de registro de preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

15.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado, nos termos estabelecidos na legislação.

15.3 - Não havendo êxito nas negociações, o município procederá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

16.0 - DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

16.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

16.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma do art. 57da Lei n.º 8.666/93.

17.0 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.]



17.1 – O município de Amontada poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

- a.1) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- a.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- a.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- a.4) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

18.0 – DAS ALTERAÇÕES NO TERMO CONTRATUAL

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19.0 – DA FISCALIZAÇÃO

19.1 - A execução do Termo Contratual será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio de servidor designado pelo Secretário emissor da Ordem de Compras do Município de Amontada.

19.2 - A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Município de Amontada

19.3 - Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Termo Contratual deverão ser prontamente atendidas pelo fornecedor, sem qualquer ônus para o Município de Amontada.

20.0 – DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1 - Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá apresentar pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, sob pena de decadência do direito.

20.2 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição escrita direcionado a Prefeitura de Amontada, direcionada ao Pregoeiro, contendo a identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Amontada ou através do envio para o endereço eletrônico licitação.amontada.ce@gmail.com, dentro do prazo editalício.

20.3 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado data de recebimento da impugnação, sendo a concessão de efeito suspensivo à impugnação medida excepcional, devidamente motivada nos autos do processo de licitação diante eventual concessão.

20.4 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.0 – DA CONTRATAÇÃO

21.1 - O contrato deverá ser assinado no prazo de até **5 (cinco) dias**, contados da data de convocação para sua assinatura, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.



21.2 - Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de Termo Contratual o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

21.3 - Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu Contrato cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com a segunda classificada, desde que atendidas às especificações, condições e prazos exigidos neste Edital, nos termos do art. 27, §3º do Decreto nº 10.024/2019.

21.4 - A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á subsidiariamente pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

22.0 - DO PRAZO DURAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Conforme Termo de Referência

23.0 - DA ENTREGA DO OBJETO

23.1 Conforme Termo de Referência

24.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Conforme Termo de Referência

25.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1 Conforme Termo de Referência

26.0 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

26.1. Conforme Termo de Referência

27.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

27.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o pregoeiro no seguinte endereço: **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada, localizada no endereço apontado no rodapé;**

27.2.1- A comunicação com as empresas participantes do pregão eletrônico, inclusive as vencedoras, se dará preferencialmente através de meio eletrônico: licitacao.amontada.ce@gmail.com, inclusive as convocações, notificações, respostas de esclarecimentos, impugnações, recursos e demais atos que se fizerem necessários.

27.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

27.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

27.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

27.7- É facultado o pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a solicitação de amostras dos produtos, notas fiscais que assegurem o preço e as quantidades do objeto e demais atos necessários a garantir a segurança jurídica da contratação.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



27.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente, de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, devidamente justificado.

27.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias permanentes da Prefeitura Municipal de Amontada.

27.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

27.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

27.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019.

28.0 – DO FORO

28.1- Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amontada/CE, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Rodolfo Montenegro Campos
Secretária de Administração, Planejamento e
Finanças

Jerffson Bruno Oliveira
Secretária de Educação e Cultura

Felipe Jacinto de Oliveira Sousa
Secretária Municipal de Saúde

**Erasmo Rodrigues de Araújo Júnior
Oliveira**
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento
Social

Marcos Augusto Teixeira dos Santos
Diretor Geral do Serviço Autônomo de
Água e Esgoto

Flávio Cesar Bruno Teixeira
Chefe de Gabinete

Maré Junior dos Anjos Almeida
Secretário de Infraestrutura

Cláudio Santos Teles Neto
Secretário de Agricultura e Pesca

Cândido Antônio Neto
Diretor Geral da Autarquia do Meio

Jesimiel da Silva Alves
Secretário de Juventude e Esporte



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



Ambiente

Raimundo Roberto Filho
Secretário de Turismo e Desenvolvimento
Econômico

Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Marcos Caio Magalhães Rodrigues
Presidente do Instituto de Previdência Social

Francisco Roberio Alves Gomes
Diretor Geral da Autarquia de Transito e
Transporte Rodoviário



ANEXO I

TERMO DE REFER NCIA

TERMO DE REFER�NCIA		
DESCRI�O DO GASTO P�BLICO: (X) Aquisi�o () Presta�o de Servi�o () Obras e Servi�os de Engenharia () Loca�o de Im�veis () Outros	ORG�O EMITENTE: SECRETARIA DE EDUCA�O E CULTURA	DATA: <u>13/12/2021</u> LICITA�O 2021 – PREG�O ELETR�NICO PARA REGISTRO DE PRE�OS.
OBJETO: REGISTRO DE PRE�OS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISI�O DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DO MUNIC�PIO DE AMONTADA/CE.		
JUSTIFICATIVA: A aquisi�o dos materiais de expediente vem de encontro a necessidade da administra�o p�blica municipal proporcionar o bom e excelente desenvolvimento das atividades de suas unidades gestoras e setores, objetivando garantir servi�o p�blico de qualidade a popula�o amontadense, haja vista ser dever e obriga�o do poder p�blico municipal garantir diversos servi�os em diferentes �reas de suma import�ncia ao bem estar de seus municipes. O uso do Sistema de Registro de Pre�os se justifica por ser mais conveniente a estas Secretarias Municipais/Unidades Gestoras, devido � entrega parcelada do objeto, conforme disposto do inciso II do art. 3� do Decreto Federal n.� 7.892/2013		
1 DAS OBRIGA�OES DA CONTRATANTE 1.1 S�o obriga�oes da Contratante: a) receber o objeto no prazo e condi�oes estabelecidas no Edital e seus anexos; b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especifica�oes constantes do Edital e da proposta, para fins de aceita�o e recebimento definitivo; c) comunicar � Contratada, por escrito, sobre imperfei�oes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obriga�oes da Contratada, atrav�s de servidor especialmente designado; e) efetuar o pagamento � Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; 1.2 A Administra�o n�o responder� por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados � execu�o do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorr�ncia de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.		

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Prestar pessoalmente o objeto licitado, não sendo admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- g) O contratante designará servidor público para exercer a função de fiscal de contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1.993

3) DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 O prazo de entrega dos objetos é de 5 (cinco) dias úteis, contados do(a) envio da ordem de autorização de compra, no local indicado na ordem de compras pelo órgão contratante.

3.2 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, quem inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

4.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços – ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]



e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Amontada com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

4.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “d”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

4.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

4.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

4.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

4.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal

6 DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuada através de transferência bancária eletrônica para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;

6.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionada, ainda, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

7 DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

7.2 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

8 DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

8.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo.

9. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

9.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

9.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a stamp of the Municipality of Amontada.



DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN T.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
material de expediente					
1	Adesivo plástico 25m - especificação: papel adesivo tipo contact, transparente, 25 metros.	metro	190		
2	Adesivo plástico colorido 10 m - especificação: adesivo plástico, colorido, 10 metros.	metro	147		
3	Alfinete mapa - especificação: alfinete mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, com cabeça redonda coloridas em plástico, caixa com 50 unidades.	Caixa	183		
4	Almofada para carimbo n° 3 - especificação: almofada para carimbo n. 03 formulada com aditivos e corantes, tinta de ótimo rendimento, inovador tecido que proporciona melhor absorção, tamanho 6,9 x 11 cm.	Unid	274		
5	Apagador com depósito - especificação: corpo em madeira, com feltro, dimensões 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40mm (altura) com variação de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid	15		
6	Apagador para quadro branco - especificação: apagador para quadro branco/magnético, base plástica com compartimento para dois pincéis.	Unid	2143		
7	Apontador clássico metal - especificação: apontador simples confeccionado em metal no formato cônico, lâmina de aço inox fixada por parafuso sem ondulações. Caixa com 20 unidades	Caixa	312		
8	Apontador simples - especificação: apontador para lápis comum, simples confeccionado em resina com um furo cônico.	Unid	2632		
9	Bandeja para correspondência tripla - especificação: bandeja para correspondência, cristal transparente, tripla.	Unid	235		
10	Bandeja porta papel empilhável - especificação: bandeja porta papel em acrílico, empilhável, simples	Unid	178		
11	Bastão de cola quente fino 1k - especificação: a base de silicone, em bastão tipo velas, fino, para aplicação em pistola elétrica.	Kilo	315		
12	Binder cliques - 41mm - especificação: binder cliques, prendedor de papel formato borboleta em metal. Caixa com 12 unidades.	Caixa	770		
13	Bloco auto adesivo 38x50 - especificação: bloco de lembrete autocolante, reposicionável, cole e descola com facilidade, medindo 38x50mm, com 100 folhas, pacote com 4 unidades.	Pacote	954		

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature and a stamp with the text 'PREFEITURA DE AMONTADA' and 'AV. CRISTÓVÃO ALBUQUERQUE, 1343 - FONE: (51) 340-540-600'.



14	Bloco auto adesivo 76x102 - especificação: bloco de lembrete autocolante, reposicionável, cole e descola com facilidade, medindo 76x102, bloco com 100 folhas.	Bloco	1343		
15	Bobina - especificação: bobina para máquina de calcular, medindo 57x30mm, com 1 via.	Unid	484		
16	Bola de isopor 15 cm - especificação: bola de isopor com 15 cm de diâmetro.	Unid	308		
17	Bola de isopor 25 cm - especificação: bola de isopor com 25 cm de diâmetro.	Unid	356		
18	Borracha bicolor - especificação: borracha bicolor, formato retangular, caixa com 40 unidades.	Caixa	545		
19	Borracha branca - especificação: borracha branca quadrada, sintética com excelente apagabilidade, composta de resina termoplástica isenta de pvc.	Unid	1727		
20	Borracha branca com capa plástica - especificação: borracha sintética branca, com capa plástica, com excelente apagabilidade, não suja nem enrugam o papel, medindo: 43 mm x 29 mm x 3 mm.	Unid	2237		
21	Borracha ponteira com 100 unidades - especificação: borracha ponteira sintética com encaixe perfeito para a ponta seca do lápis, branca, pacote com 100 unidades.	Pacote	1780		
22	Calculadora de mesa 12 dígitos - especificação: calculadora de mesa média com 12 dígitos, big display, m-,m+,mrc.pilha	Unid	158		
23	Calculadora eletrônica de mesa 08 dígitos - especificação: calculadora eletrônica de mesa, display, com 08 dígitos. Pilha	Unid	106		
24	Caneta esferográfica azul - especificação: caneta esferográfica azul escrita suave e precisa corpo diamante cor mais intensa ponta média: 1.0 mm cor: azul marca, quantidade: 50 unidades.	Caixa	958		
25	Caneta esferográfica preta - especificação: caneta esferográfica preta escrita suave e precisa corpo diamante cor mais intensa ponta média: 1.0 mm cor: preta marca, quantidade: 50 unidades.	Caixa	526		
26	Caneta esferográfica vermelha - especificação: caneta esferográfica vermelha escrita suave e precisa corpo diamante cor mais intensa ponta média: 1.0 mm cor: vermelha marca, quantidade: 50 unidades.	Caixa	268		
27	Caneta esferográfica júnior colorida - especificação: caneta esferográfica no formato sextavado e corpo colorido na cor da tinta, com esfera de 1 mm. Composição: resina termoplástica e ponta de latão. Caixa com 25 unidades.	Caixa	177		
28	Caneta gel ponta 1.00 mm - especificação: caneta gel, ponta 1.00 mm, secagem rápida, ponta protetora, tinta na cor dourada.	Unid	142		
29	Caneta gel ponta 1.00 mm - especificação: caneta gel, ponta 1.00mm, secagem rápida, ponta protetora, tinta na cor prata.	Unid	134		

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]



30	Caneta hidrocor com 06 cores - especificação: carga não tóxica, corpo em material grosso, plástico. Embalagem: jogo com 06 em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico..	Estojo	232		
31	Caneta hidrocor com 12 cores - especificação: carga não tóxica, corpo em material grosso, plástico, embalagem: jogo com 12 (doze) em cores sortidas, acondicionadas em estojo plástico.	Estojo	290		
32	Caneta para cd 2.0 - especificação: caneta para marcação permanente em cd e dvd.	Unid	121		
33	Carbono dupla face - especificação: carbono dupla face, cor azul, tamanho a4, caixa com 100 folhas.	Caixa	33		
34	Cd-r 80 min - especificação: cd-r unidade de gravação com capacidade de: 52x700 mb 80 minutos.	Unid	20		
35	Chaveiro em acrílico etiquetado - especificação: identificador de chaves, caixa contendo 24 chaveiros em acrílico, tamanho da placa 06 cm x 2,5 cm, com etiquetas autoadesivas, medindo 04 cm x 1,7cm.	Caixa	82		
36	Cola branca 40g - especificação: embalagem com 40 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	7823		
37	Cola branca 90g - especificação : embalagem com 90 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unid	7549		
38	Cola colorida 23 g caixa com 06 unidades - especificação: cola colorida com 06 cores atóxicas, embalagem com 06 cores variadas de 23 g cada.	Caixa	1620		
39	Cola colorida 35 g - especificação: cola colorida com glitter, prateada, atóxica. Embalagem com 12 unidades de 35 g cada. AMPLA DISPUTA	Caixa	1230		
40	Cola colorida 35 g - especificação: cola colorida com glitter, prateada, atóxica. Embalagem com 12 unidades de 35 g cada. ME/EPP	Caixa	410		
41	Cola de silicone - especificação: cola líquida transparente para e.v.a, tubo com 50 g.	Unid	785		
42	Cola em bastão 1kg - especificação: cola em bastão tipo velas, a base de silicone, grosso para aplicação em pistola elétrica..	Kilo	727		
43	Cola glitter caixa com 06 unidades - especificação: cola glitter, atóxica, lavável, caixa com 06 potes de 23g, cores variadas.	Caixa	320		
44	Cola para e.v.a 75 g - especificação: cola para e.v.a transparente, tubo com 75 g.	Unid	463		
45	Cola para isopor 90 g caixa com 12 unidades - especificação: cola para isopor embalagem com 90 g caixa com 12 unidades. AMPLA DISPUTA	caixa	1889		
46	Cola para isopor 90 g caixa com 12 unidades - especificação: cola para isopor embalagem com 90 g caixa com 12 unidades. ME/EPP	caixa	629		

[Handwritten signatures and stamps]

SECRETARIA DE AMONTADA
CNPJ: 06.912.375/0001-91 / CPF: 06.920.220-6
Avenida Amontada, Santos 1343 | CEP: 62.940-500
www.amontada.ce.gov.br



47	Cola para tecido - especificação: cola permanente para tecido 35 g.	Unid	397		
48	Colecionador comercial - especificação: capa e contra capa de papel dimensões 235 x 250 mm com dois furos para prendedor macho e fêmea.	Unid	928		
49	Corretivo 18 ml - especificação: corretivo 18 ml, fórmula à base de água: sem odor, não tóxico.	Unid	2700		
50	Cortador elétrico de isopor - especificação: cortador elétrico para isopor.	Unid	15		
51	Dvd-r - especificação: dvd-r, 4x, 4.7 gb 120 mim.	Unid	26		
52	Etiqueta adesiva para envelope - especificação: etiqueta adesiva para fechar envelopes de uso manual, embalagem com 500 unidades.	Pacote	99		
53	Etiqueta jato de tinta / laser - especificação: etiqueta para impressora jato de tinta, com 06 etiquetas medindo 84,67 mm x 101,6 mm por folha. Caixa com 100 folhas.	Caixa	32		
54	Etiqueta jato de tinta / laser - especificação: etiqueta para impressora jato de tinta, com 14 etiquetas medindo 33,9 mm x 101,6 mm por folha. Caixa com 100 folhas.	Caixa	36		
55	Etiqueta jato de tinta / laser - especificação: etiqueta para impressora jato de tinta, tamanho a4, medindo 200 mm x 288,5 mm. Caixa com 100 folhas.	Caixa	36		
56	Etiquetas adesivas jato de tinta / laser - especificação: etiqueta autoadesiva com formato carta, contendo 30 etiquetas por folha no tamanho 25,4 x 66,7 mm. Caixa com 100 folhas.	Caixa	43		
57	Fichário de mesa com índice e chaves - especificação: fichário de mesa, com índice padronizado tamanho 5" x 8", com chaves, base metálica com tampa em poliestireno, cores diversas.	Unid	98		
58	Fita adesiva 12 x 40 - especificação: fita adesiva de filme de polipropileno biorientado, medida: 12 mm de largura x 40 m de comprimento.	Rolo	567		
59	Fita adesiva 48 x 50 - especificação: fita adesiva transparente para empacotamento 48 x 50 mm.	Rolo	733		
60	Fita bandeira brasileira 15 x 50 - especificação: fita em tecido, nas cores da bandeira brasileira (verde e amarelo), rolo de 15 mm x 50 metros. Composição: 61% poliéster; 39% polipropileno.	Rolo	68		
61	Fita crepe 18 x 50 mm - especificação: fita crepe em rolo medindo 18 mm x 50 m.	Unid	146		
62	Fita de cetim nº 00 dupla - especificação: fita cetim dupla face nº 00, peça com 10 metros. Cores variadas.	Peça	138		
63	Fita de cetim nº 05 - especificação: fita de cetim nº 05, medindo 2 cm x 50 m. Peça com 10 metros. Cores variadas.	Peça	131		
64	Fita decorativa - especificação: fita plástica decorativa, medindo 30 mm x 30 m. Cores diversas.	Rolo	449		
65	Fita dupla face - especificação: fita dupla face, 24 mm x 30 m.	Unid	173		

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'R', 'A', 'F', and 'S']



66	Fita gomada 32 x 50 - fita gomada 32 x 50 com 50 metros - especificação: fita gomada em rolo medindo 32 mm x 50 m.	Rolo	917		
67	Fita gomada 36 x 50 - especificação: fita gomada rolo medindo: 36 mm x 50 m.	Rolo	833		
68	Fita gomada 38 mm x 50 m - especificação: fita gomada de papel para empacotamento uso geral med: 38 mm x 50 m.	Rolo	755		
69	Fita gomada 45 mm x 50 m - especificação: fita gomada para empacotamento, tamanho 45 mm x 50 m.	Rolo	799		
70	Fita para impressora profissional lx300 - especificação: fita para impressora lx 300	Unid	48		
71	Fita transparente 45 x 45 - fita adesiva transparente em rolo medindo: 45 mm x 45 m	Unid	411		
72	Folha de isopor 05 mm - especificação: folha de isopor de 05 mm de espessura.	Unid	221		
73	Folha de isopor 100 x 50 - especificação: folha de isopor medindo: 100 x 50 x 50 de altura.	Unid	242		
74	Folha de isopor 10 mm - especificação: folha de isopor de 10 mm de espessura.	Unid	246		
75	Folha de isopor 15 mm - especificação: folha de isopor de 15 mm de espessura.	Unid	199		
76	Folha de isopor 20 mm - especificação: folha de isopor de 20 mm de espessura.	Unid	223		
77	Folha de isopor 30 mm - especificação: folha de isopor de 30 mm de espessura.	Unid	263		
78	Giz colorido - especificação: giz para quadro negro caixa contendo 64 unidades, não tóxico.	Caixa	44		
79	Giz de cera caixa com 12 unidades - especificação: giz de cera escolar no formato redondo, embalagem com 12 unidades, atóxico.49 gr	Caixa	2062		
80	Gizão de cera - especificação: giz de cera, composição básica: ceras e pigmentos orgânicos atóxicos. Caixa com 12. Cores sortidas. 90 gr	Caixa	2062		
81	Glitter - especificação: glitter com 3g, cores variadas, caixa com 12 tubos.	Caixa	2086		
82	Grafite 0.7 - especificação: grafites nº 0.7 mm, caixa com 12 tubos.	Caixa	2033		
83	Grafite 0.9 - especificação: grafites nº 0.9 mm, caixa com 12 tubos	Caixa	2033		
84	Índice telefônico - especificação: índice telefônico, brochura, capa dura com 80 folhas.	Unid	55		
85	Kit geométrico - especificação: kit geométrico escolar, contendo uma régua de 30 cm; 01 esquadro de 45°; 01 esquadro de 60° e 01 transferidor de 180°.	Kit	2043		
86	Lápis de cor grande caixa com 12 unidades - especificação: lápis de cor no formato redondo confeccionado em resina plástica, mina macia e resistente com cores vivas e intensas, atóxico, caixa com 12 unidades.	Caixa	2287		

[Handwritten signatures and initials]



87	Lápis preto 6b - especificação: lápis preto para desenho 6b, caixa com 12 unidades.	Caixa	1663		
88	Lápis preto n° 02 caixa com 144 unidades - especificação: lápis preto em resina para escrever n° 02, caixa com 144 unidades.	Caixa	1662		
89	Lapiseira 0.7 - especificação: lapiseira 0.7 com corpo em plástico rígido e borracha.	Unid	285		
90	Lapiseira 0.9 - especificação: lapiseira 0.9 com corpo em plástico rígido e borracha.	Unid	266		
91	Liga amarela 1kg - especificação: liga amarela, elástico n. 18, pacote com 1 kg.	Pacote	263		
92	Liga amarela 500g - especificação: liga amarela, elástico n. 18, pacote com 500 g.	Pacote	225		
93	Marca texto - especificação: pincel marcador de texto em resina termoplástica e ponta de feltro.	Unid	1635		
94	Massa de modelar 120 g caixa com 12 unidades - especificação: massa de modelar colorida 120 g caixa com 12 unidades.	Caixa	1558		
95	Massa de modelar 90 g - especificação: massa de modelar colorida 90 g, caixa com 06 unidades.	Caixa	1556		
96	Molha dedo 12g - especificação: molha dedo com 12 g, levemente perfumado, não gorduroso, atóxico.	Unid	386		
97	Organizador para carimbos - especificação: organizador para carimbos em metal modular com porta objetos, capacidade para 08 carimbos.	Unid	62		
98	Pen drive - especificação: dispositivo de armazenamento com conectividade usb, removível, com capacidade de 16 gb.	Unid	334		
99	Percevejo caixa com 100 unidades - especificação: percevejo em metal com tratamento galvanizado caixa com 100 unidades.	Caixa	139		
100	Pincel atômico azul - especificação: pincel marcador permanente com ponta redonda em feltro 5mm.	Unid	2202		
101	Pincel atômico preto - especificação: pincel marcador de texto em resina termoplástica e ponta de feltro 5mm.	Unid	2191		
102	Pincel atômico vermelho - especificação: pincel marcador de texto em resina termoplástica e ponta de feltro 5mm.	Unid	2156		
103	Pincel marcador para quadro branco - especificação: pincel marcador de quadro branco, ponta redonda, com secagem rápida e fácil remoção. Vermelho.	Unid	2158		
104	Pincel para pintura n. 08 - especificação: pincel n. 08 escolar redondo, cabo plástico e cerdas de pêlo sintético e virola de alumínio.	Unid	154		
105	Pincel para pintura n. 00 - especificação: pincel n. 00 escolar redondo, cabo plástico e cerdas de pêlo sintético e virola de alumínio.	Unid	154		
106	Pincel para pintura n. 02 - especificação: pincel escolar redondo, cabo plástico e cerdas de pêlo sintético e virola de alumínio.	Unid	154		

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



107	Pincel para pintura n. 04 - especificação: pincel escolar redondo, cabo plástico e cerdas de pêlo sintético e virola de alumínio.	Unid	154		
108	Pincel para pintura n. 08 - especificação: pincel escolar redondo, cabo plástico e cerdas de pêlo sintético e virola de alumínio.	Unid	154		
109	Pincel para pintura n. 10 - especificação: pincel escolar redondo, cabo plástico e cerdas de pêlo sintético e virola de alumínio.	Unid	154		
110	Pincel para pintura n. 12 - especificação: pincel escolar redondo, cabo plástico e cerdas de pêlo sintético e virola de alumínio.	Unid	154		
111	Pincel para pintura n. 16 - especificação: pincel escolar redondo, cabo plástico e cerdas de pêlo sintético e virola de alumínio.	Unid	154		
112	Pincel para pintura n. 18 - especificação: pincel escolar redondo, cabo plástico e cerdas de pêlo sintético e virola de alumínio.	Unid	154		
113	Pincel para pintura n. 14 - especificação: pincel nº 14 escolar redondo, cabo plástico e cerdas de pêlo sintético e virola de alumínio.	Unid	144		
114	Pincel para quadro branco - azul - especificação: pincel marcador de quadro branco, ponta redonda, com secagem rápida e fácil remoção.	Unid	2117		
115	Pincel para quadro branco - preto - especificação: pincel marcador de quadro branco, ponta redonda, com secagem rápida e fácil remoção.	Unid	2135		
116	Pincel para tecido n. 00 - especificação: pincel para pintura em tecido nº 00, cabo plástico, cerdas de pêlo e virola de alumínio.	Unid	144		
117	Pincel para tecido n. 02 - especificação: pincel para pintura em tecido nº 02, cabo plástico, cerdas de pêlo e virola de alumínio.	Unid	192		
118	Pincel para tecido n. 04 - especificação: pincel para pintura em tecido nº 04, cabo plástico, cerdas de pêlo e virola de alumínio.	Unid	168		
119	Pincel para tecido n. 06 - especificação: pincel para pintura em tecido nº 06, cabo plástico, cerdas de pêlo e virola de alumínio.	Unid	168		
120	Pistola para cola quente grande - especificação: pistola para aplicação de cola em bastão.	Unid	154		
121	Pistola para cola quente pequena - especificação: pistola para aplicação de cola em bastão.	Unid	145		
122	Porta lápis / clips / lembrete - especificação: porta lápis / clips / lembrete, em poliestireno, tamanho 8,6 x 7,8 x 23,8 cm..	Unid	306		
123	Prancheta acrílica - especificação: prancheta acrílica, prancheta em acrílico tamanho A4. Prendedor ferro.	Unid	356		
124	Prancheta mdf - especificação: prancheta em mdf tamanho ofício com prendedor metal.	Unid	428		

[Handwritten signatures and initials]
A B A



125	Reabastecedor para pincel de quadro branco - especificação: tinta reabastecedora para pincel marcador azul para quadro branco, a base de álcool, corante, solvente e aditivos, frasco com 20 ml.	Unid	2284		
126	Reabastecedor para pincel de quadro branco - especificação: tinta reabastecedora para pincel marcador vermelho para quadro branco, a base de álcool, corante, solvente e aditivos, frasco com 20 ml.	Unid	2268		
127	Régua 30 cm - especificação: régua com 30 cm, transparente, em poliestireno.	Unid	1722		
128	Régua 50 cm - especificação: régua graduada, medindo 50 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3 mm de espessura e 55 mm de largura.	Unid	1581		
129	Régua de alumínio 30 cm - especificação: régua de 30 cm confeccionada em de alumínio.	Unid	371		
130	Suporte grande para fita adesiva - especificação: suporte para fita adesiva com arruela de 3 polegadas. Suporta fitas de 12 mm x 40 m, 12 mm x 50 m, 19 mm x 50 m e 25 mm x 50 m. Composta de resina termoplástica e metal.	Unid	76		
131	Suporte médio para fita adesiva - especificação: suporte para fita adesiva com arruela de 1 polegada. Suporta fitas de 12 mm x 10 m, 12 mm x 20 m, 12 mm x 30 m. Composta de resina termoplástica e metal.	Unid	68		
132	Suporte para fita adesiva lacradora - especificação: suporte para fita adesiva lacradora, confeccionada em resina e metal, formato anatômico.	Unid	68		
133	Tesoura ergonômica 25 cm - especificação: tesoura ergonômica de metal 25 cm com cabo plástico emborrachado em formato anatômico.	Unid	422		
134	Tesoura escolar 13 cm - especificação: tesoura escolar com ponta redonda e lâmina em aço galvanizado.	Unid	2242		
135	Tesoura média 21 cm - especificação: tesoura multiuso, lâminas em aço inoxidável, tamanho média 21 cm, com cabo em plástico na cor preta, formato anatômico.	Unid	465		
136	Tesoura multiuso 8" - especificação: tesoura multiuso escritório medindo 21 cm, com lâmina em aço inox, cabo anatômico em resina termoplástica e parte interna emborrachada.	Unid	376		
137	Tesoura para picotar - especificação: tesoura para picote zig zag, com lâmina em aço inox, cabo polipropileno, dimensão: 12 cm. Composição: resina.	Unid	190		
138	Tinta acrílica 250 ml - especificação: tinta acrílica para trabalhos artesanais nas cores: (amarelo cádmio claro, azul cobalto, azul turquesa, azul ultramar, branca, dourada, prateada, verde inglês) para artesanato.	Unid	2448		
139	Tinta guache 250 ml - especificação: tinta guache, solúvel em água, atóxica, composto por resina vegetal, pigmentos orgânicos, carga mineral e conservantes tipo isotiazolona, pote com 250 ml.	Unid	2594		

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



140	Tinta guache caixa 06 unidades - especificação: tinta guache para pintura a pincel de pelo em papel, atóxico, solúvel em água, caixa 06 potes com 15 ml cada e de cores variadas.	Caixa	2232		
141	Tinta para almofada de carimbo - especificação: tinta à base de água, caixa com 12 unidades de 40 ml.	Caixa	148		
142	Tinta para tecido 250 ml - especificação: tinta para tecido 250 ml. Composição: resina de emulsão, acrílica, água, pigmentos, solventes aditivos e conservantes.	Unid	386		
143	Tinta para tecido 37 ml - especificação: tinta para tecido, cores: rosa, amarelo, ouro, pistache, verde bandeira, verde musgo, branco, preto, vermelho e laranja. Caixa com 12 frascos de 37 ml cada.	Caixa	208		
144	Tnt 1,0 x 1,40 - especificação: tecido não tecido, tnt, 100 % pp 40g, 1,40mm de largura, cores diversas.	Metro	4104		
145	Clipes 2/0 caixa com 100 unidades - especificação: cliques em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 100 unidades.	Caixa	1398		
146	Clipes 3/0 caixa com 50 unidades - especificação: cliques em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 50 unidades.	Caixa	1139		
147	Clipes 4/0 caixa com 50 unidades - especificação: cliques em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 50 unidades.	Caixa	999		
148	Clipes 6/0 caixa com 50 unidades - especificação: cliques em arame de aço com tratamento galvanizado, caixa com 50 unidades.	Caixa	1213		
149	Clipes 8/0 caixa com 25 unidades - especificação: cliques 8/0 em arame de aço com tratamento galvanizado. Caixa com 25 unidades.	Caixa	1004		
150	Clipes para crachá - especificação: clipe para crachá, pacote com 50 unidades.	Pacote	222		
151	Estilete estreito - especificação: estilete com lâmina em aço de 9 mm, cabo em resina termoplástica.	Unid	2396		
152	Estilete largo 18 mm - especificação: estilete com lâmina em aço de 18 mm e cabo em resina termoplástica, com trava de segurança.	Unid	1813		
153	Extrator de grampo espátula aço inox	Unid	601		
154	Extrator de grampo espátula aço inox	Unid	372		
155	Grampeador 12 folhas - especificação: grampeador em plástico capacidade para 12 folhas.	Unid	484		
156	Grampeador de metal para 25 folhas - especificação: grampeador de metal com capacidade para 25 folhas, utiliza grampo 24/6, 26/6.	Unid	430		
157	Grampeador de metal para 50 folhas - especificação: grampeador de metal com capacidade para 50 folhas, utiliza grampo 24/6, 26/6.	Unid	360		
158	Grampeador pistola 106/6 e 106/8 - especificação: grampeador de metal tapeceiro, com botão de ajuste de pressão. Modelo "tacker", utiliza grampos 106/6 e 106/8.	Unid	166		

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.



159	Grampo com trilho metal - especificação: grampo trilho em metal com 80 mm e 2 furos, caixa com 50 unidades.	Caixa	366		
160	Grampo para grampeador 23/15 caixa com 1000 unidades - especificação: grampo para grampeador em aço galvanizado, tamanho: 23/15 caixa com 5000 unidades.	Caixa	559		
161	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 1000 unidades - especificação: grampo para grampeador em aço galvanizado, 26/6 caixa com 1000 unidades.	Caixa	617		
162	Grampo para grampeador 26/6 caixa com 5000 unidades - especificação: grampo para grampeador em aço galvanizado, 26/6 caixa com 5000 unidades.	Caixa	677		
163	Grampo para grampeador pistola de parede - especificação: grampo para grampeador pistola de parede em aço galvanizado, tamanho 106/06, caixa com 5000 unidades.	Caixa	333		
164	Perfurador de papel 30 folhas - perfurador metal médio 30 folhas - especificação: perfurador de metal com base plástica antideslizante, pintura eletrostática, capacidade de 30 folhas.	Unid	160		
165	Perfurador de papel 45 folhas - especificação: perfurador de papel, metálico com capacidade para perfurador 50 folhas.	Unid	165		
166	Perfurador profissional grande 100 folhas - especificação: perfurador de metal com base plástica antideslizante, pintura eletrostática. Capacidade de 100 folhas. AMPLA DISPUTA	Unid	132		
167	Perfurador profissional grande 100 folhas - especificação: perfurador de metal com base plástica antideslizante, pintura eletrostática. Capacidade de 100 folhas. ME/EPP	Unid	44		
168	Perfurador profissional grande 60 folhas - especificação: perfurador de metal com base plástica antideslizante, pintura eletrostática, com 02 furos, capacidade de 70 folhas.	Unid	168		
169	Barbante poliéster - especificação: barbante em poliéster, espessura de 6 mm, rolo com 300 metros	Rolo	141		
170	Barbante sisal - especificação: barbante comum em rolo, peso aproximado de 280 metros.	Rolo	132		
171	Formulário contínuo 01 via - especificação: formulário contínuo 80 colunas de 01 via branco. Caixa com 3.000 folhas comum.	Caixa	44		
172	Formulário contínuo 2 vias - especificação: formulário contínuo 2 vias 80 colunas branco comum 1500 jogos ra.	Caixa	63		
173	Formulário contínuo 3 vias - formulário contínuo 3 vias 80 colunas branco comum c/1000 jogos.	Caixa	44		
174	Papel 40 kg branco - especificação: papel 40 kg, na cor branca, pacote com 200 folhas.	Pacote	1286		

[Handwritten signatures and stamps]

PREFEITURA DE AMONTADA
CNPJ: 06.572.469/0001-01 / CEP: 55.223-0
Rua Getúlio Vargas do Sertão, 1333 - Fone: (51) 344-0000
www.amontada.c0.gov.br



175	Papel 40kg cores variadas resma com 200 folhas - especificação: papel 40 kg, (rosa, verde, azul, amarelo), pacote com 200 (duzentas) folhas.	Pacote	834		
176	Papel 60 kg colorido - especificação: papel 60 kg, cores variadas, pacote com 200 folhas.	Pacote	846		
177	Papel 60kg branco resma com 200 folhas - especificação: papel 60 kg, na cor branca, pacote com 200 (duzentas) folhas.	Pacote	921		
178	Papel a4 reciclado resma com 500 folhas - especificação: papel formato a4, dimensões 210 x 297 mm, reciclado, resma com 500 folhas.	Resma	1113		
179	Papel carbono uma face caixa com 100 folhas - especificação: carbono tipo mono face tamanho, medindo 220 mm x 330 mm caixa com 100 folhas preto.	Caixa	181		
180	Papel casca de ovo 180g - especificação: papel casca de ovo, 180 gramas, medindo 210 mm x 297 mm, cor branca. Pacote com 50 folhas.	Pacote	140		
181	Papel celofone transparente 70 x 90 mm - especificação: papel celofane transparente folha medindo: 70 x 90 mm.	Unid	530		
182	Papel couchê a-4 - especificação: papel couchê 170g, formato a-4, pacote com 50 folhas.	Pacote	155		
183	Papel especial linho - especificação: papel especial, linho branco, tamanho a4, 180 g/m2. Pacote com 50 folhas.	Pacote	147		
184	Papel fotográfico 180g a4 caixa com 50 folhas - especificação: papel fotográfico 180 g a4 caixa com 50 folhas.	Caixa	170		
185	Papel hectográfico com 100 folhas – especificação: papel hectográfico, medidas 220 x 330 mm, utilizada em duplicador a álcool. Caixa com 100 folhas.	Caixa	109		
186	Papel jornal - especificação: papel jornal, tamanho a4, pacote com 500 folhas.	Pacote	198		
187	Papel laminado 48 cm x 60 cm - especificação: papel laminado, cores diversas, folha medindo: 48 cm x 60 cm.	Unid	264		
188	Papel madeira 66 cm x 96 cm - especificação: papel madeira folha medindo: 66 cm x 96 cm ouro.	Folha	1972		
189	Papel ofício a2 - especificação: papel ofício alcalino, alta alvura, formato a2 multi 216 x 330mm , gramatura 75 g/m². Embalagem em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma.	Resma	553		
190	Papel ofício a4 - especificação: papel ofício alcalino, alta alvura, formato a4, gramatura 75 g/m². Embalagem em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma. AMPLA DISPUTA	Resma	13356		
191	Papel ofício a4 - especificação: papel ofício alcalino, alta alvura, formato a4, gramatura 75 g/m². Embalagem em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma. ME/EPP	Resma	4452		

[Handwritten signatures and marks]

PREFEITURA DE AMONTADA
CNPJ: 06.872.449/0001-01 / CEP: 05.420-000
Av. General Aripuanã do Santos, 1943 - Fone: (051) 3442-0000
www.amontada.ce.gov.br



192	Papel officio a4 colorido - especificação: papel officio colorido tamanho a4 para impressões e outras utilidades. Pacote com 100 folhas. Cores variadas.	Pacote	1200		
193	Papel ondulado - especificação: papel micro ondulado, folha medindo 50 cm x 66 cm, cores variadas.	Folha	528		
194	Papel para decoupage - especificação: papel para decoupage, com personagem, estampas variadas, medindo 30 x 30 cm.	Folha	408		
195	Papel presente - especificação: papel presente medindo 50 x 60.	Folha	363		
196	Papel seda - especificação: papel seda, cores variadas, medindo 46 cm x 60 cm.	Unid	867		
197	Papel veludo - especificação: papel veludo, folha medindo 48 cm x 60 cm, cores variadas. Pacote com 25 folhas.	Pacote	704		
198	Papel vergê - especificação: papel vergê, gramatura 180gr, cores variadas. Pacote com 50 folhas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Pacote	712		
199	Cartolina comum cores variadas - especificação: cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180, comprimento 960, largura 660, cores variadas.	Unid	3096		
200	Cartolina dupla face cores variadas - especificação: cartolina, material vegetal, gramatura 180, comprimento 660, cores variadas.	Unid	3224		
201	Cartolina duplex cores variadas - especificação: cartolina, material celulose vegetal, comprimento 960, largura 660, cores variadas.	Unid	3228		
202	E.v.a 40 x 95 - especificação: folha emborrachada de e.v.a medindo 40x95cm. Cores variadas.	Unid	4740		
203	E.v.a atalhado 40 x 48 - especificação: e.v.a atalhado, tamanho 40 x 48.	Unid	3132		
204	E.v.a estampado - especificação: e.v.a estampado cores variadas, medindo 40 x 48 cm.	Unid	3132		
205	E.v.a glitter 40 x 48 - especificação: e.v.a com glitter, tamanho 40 x 48.	Unid	3128		
206	Eva listrado - especificação e.v.a listrado cores variadas, medindo 40 x 48 cm.	Unid	3092		
207	Envelope - especificação: envelope 17 x 25 saco ouro. PCT C/100. AMPLA DISPUTA	pacote	2250		
208	Envelope - especificação: envelope 17 x 25 saco ouro. PCT C/100. ME/EPP	pacote	750		
209	Envelope amarelo officio - especificação: envelope para correspondência na cor amarela medindo: 24 x 34 cm. Pact/ 100 unidades AMPLA DISPUTA	pacote	3174		
210	Envelope amarelo officio - especificação: envelope para correspondência na cor amarela medindo: 24 x 34 cm. Pact/ 100 unidades ME/EPP	pacote	1058		

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including the official stamp of the Prefeitura de Amontada.



211	Envelope colorido - especificação: envelope colorido para convite, medindo 16 x 22 cm. PCT C/100. AMPLA DISPUTA	pacote	4154		
212	Envelope colorido - especificação: envelope colorido para convite, medindo 16 x 22 cm. PCT C/100. ME/EPP	pacote	1384		
213	Envelope de papel com visor transparente para cd / dvd - especificação: envelope de papel para cd / dvd. Medida 13 cm x 13 cm. PCT C/25	pacote	731		
214	Envelope ofício a4 - amarelo - especificação: envelope amarelo tamanho a4 22 x 32. PCT C/100. AMPLA DISPUTA	pacote	3402		
215	Envelope ofício a4 - amarelo - especificação: envelope amarelo tamanho a4 22 x 32. PCT C/100. ME/EPP	pacote	1134		
216	Envelope ouro 162 x 229 mm - especificação: envelope em kraft ouro, medindo 162 x 229 mm. PCT C/100.	pacote	1580		
217	Envelope ouro 37 x 47 cm - especificação: envelope saco, cor ouro, medindo 37 x 45 cm. Caixa com 100 unidades. AMPLA DISPUTA	Caixa	1167		
218	Envelope ouro 37 x 47 cm - especificação: envelope saco, cor ouro, medindo 37 x 45 cm. Caixa com 100 unidades. ME/EPP	Caixa	389		
219	Envelope para convite branco 114 x 162 mm - especificação: envelope de papel para convite, branco medindo 114 x 162 mm. PCT C/100.	pacote	5304		
220	Envelope para visita colorido - especificação: envelope para visita, formato 72 x 10 mm. Caixa com 100 unidades. Cores variadas. AMPLA DISPUTA	Caixa	2497		
221	Envelope para visita colorido - especificação: envelope para visita, formato 72 x 10 mm. Caixa com 100 unidades. Cores variadas. ME/EPP	Caixa	832		
222	Envelope pardo - especificação: envelope saco pardo, medindo 20 x 28 cm. PCT C/250 AMPLA DISPUTA	pacote	2484		
223	Envelope pardo - especificação: envelope saco pardo, medindo 20 x 28 cm. PCT C/250 ME/EPP	pacote	828		
224	Envelope pardo 26 x 36 cm - especificação: envelope para correspondência pardo medindo 26 x 36 cm. PCT C/100. AMPLA DISPUTA	pacote	1278		
225	Envelope pardo 26 x 36 cm - especificação: envelope para correspondência pardo medindo 26 x 36 cm. PCT C/100. ME/EPP	pacote	426		
226	Envelope vai e vem - especificação: envelope plástico vai e vem para circulação interna, cor cristal, tamanho a4, medindo 329 mm x 249 mm. Pct c/ 100	pacote	1816		
227	Envelope verde 7 cm x 11 cm - especificação: envelope para convite na cor verde, dimensões 7 cm x 11 cm. Pct c/100	pacote	1456		
228	Pasta az lombo estreito - especificação: pasta az lombo estreito, dimensões 35 x 28 x 8 cm, espessura, 1,0mm, usual, caixa com 20 unidades.	caixa	3182		

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]



229	Pasta az lombo largo - especificação: pasta az lombo largo, dimensões 35 x 28 x 8 cm, espessura 1,7 mm, usual cartão. AMPLA DISPUTA	Unid	4055		
230	Pasta az lombo largo - especificação: pasta az lombo largo, dimensões 35 x 28 x 8 cm, espessura 1,7 mm, usual cartão. ME/EPP	Unid	1351		
231	Pasta caneleta ofício transparente - pasta caneleta ofício, capacidade para 30 folhas, formato a4, dimensões 220 x 330 mm.	Unid	1472		
232	Pasta catálogo 50 envelopes - especificação: pasta catálogo, formato ofício, com bolso e visor, em couro sintético, 04 furos com 04 colchetes removíveis de metal, com 50 envelopes.	Unid	1508		
233	Pasta colecionador de papel - especificação: pasta colecionadora de papelão, cores variadas.	Unid	3900		
234	Pasta com trilho capa transparente - especificação: pasta plástica transparente com trilho.	Unid	1904		
235	Pasta do aluno - especificação: pasta para matrícula do aluno.	Unid	7272		
236	Pasta duplex em papelão com grampo - especificação: pasta em duplex com grampo de plástico, tamanho a4 com cores variadas.	Unid	3896		
237	Pasta em plástico 20 mm - especificação: pasta em plástico, com elástico, ofício, tamanho 20 mm, cores variadas.	Unid	2368		
238	Pasta plástica 5 cm - especificação: pasta plástica transparente com elástico, espessura 5 cm, cores variadas.	Unid	2080		
239	Pasta polionda 2cm - especificação: pasta em plástico polionda, com elástico, tamanho 2 cm.	Unid	1618		
240	Pasta polionda com elástico 35 cm - especificação: pasta em plástico polionda, com elástico, tamanho 4 cm.	Unid	1916		
241	Pasta sanfonada tamanho ofício - especificação: pasta sanfonada, com elástico, tamanho ofício, confeccionada em material plástico transparente, com 12 divisões.	Unid	1372		
242	Pasta suspensa kraft vareta plástica - especificação: pasta suspensa, em cartão kraft, vareta e grampo plástico, visor plástico com etiqueta.	Unid	1624		
243	Pasta transparente 40 mm - especificação: pasta colecionador transparente com 40 mm de espessura com elástico.	Unid	1052		
244	Bateria alcalina 9v - especificação: bateria alcalina modelo 9v, material: dióxido de manganês.	Unid	603		
245	Pilha alcalina grande d - especificação: pilha alcalina tipo d cartela com duas unidades.	Cartela	625		
246	Pilha alcalina pequena - especificação: pilha alcalina tipo aa cartela com duas unidades.	Cartela	735		

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a stamp from the Prefeitura de Amontada.



247	Pilha alcalina tamanho c média - especificação: pilha alcalina, tamanho média tipo c, 1,5 v, cartela com 02 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Cartela	272		
248	Areia cristal dourada - especificação: areia cristal dourada, pacote com 500 g.	Pacote	428		
249	Areia cristal prateada - especificação: areia cristal prateada, pacote com 500.	Pacote	448		
250	Agenda permanente - especificação: agenda permanente, brochura, meio ofício, capa lisa.	Unid	352		
251	Agenda permanente professor - especificação: agenda permanente, brochura, meio ofício, capa dura, personalizada.	Unid	2079		
252	Caderno brochura 48 folhas - especificação: caderno brochura, 48 folhas, capa flexível, dimensões 275 x 200 mm.	Unid	1379		
253	Caderno brochura caligrafia pequena - especificação: caderno brochura caligrafia pequeno, capa flexível, nas medidas de 150 mm x 208 mm, com 6 folhas / 14 páginas.	Unid	1349		
254	Caderno brochurão grande - especificação: caderno brochurão grande, com capa flexível, nas medidas de 200 mm x 275 mm, com 60 folhas.	Unid	1343		
255	Caderno capa dura 10 matérias 200 folhas - especificação: caderno capa dura, com 10 matérias, 200 folhas.	Unid	2102		
256	Caderno cartografia com 40 folhas aramado - especificação: caderno cartografia com 40 folhas aramado capa dura. Gramatura 140 g/m². Medindo 210 mm x 297 mm.	Unid	2464		
257	Caderno universitário capa dura 20 matérias - especificação: caderno universitário, capa dura, com 20 matérias, 400 folhas.	Unid	2440		
258	Capa e contra capa para encadernação - especificação: capa e contra capa para encadernação tamanho ofício, medindo 220 x 330, cor da capa cristal e da contra capa preta.	Par	4136		
259	Livro de ata com 100 folhas - especificação: livro de ata, com 100 (cem) folhas, capa em papelão.	Unid	626		
260	Livro de ata com 200 folhas - especificação: livro de ata, com 200 (duzentas) folhas, capa em papelão.	Unid	615		
261	Livro de matrícula - especificação: livro de matrícula escolar, medindo 29,5 x 31 cm, com 50 folhas numeradas, papel branco, com impressão em offset.	Unid	202		
262	Livro de ponto - especificação: livro de ponto, com 100 folhas, capa em papelão 218 x 319 mm.	Unid	617		
263	Livro de protocolo com 100 folhas - especificação: livro de protocolo, com 100 (cem) folhas, capa em papelão.	Unid	330		
264	Livro de protocolo com 50 folhas - especificação: livro de protocolo, com 50 folhas, capa em papelão.	Unid	294		

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]



265	Bexiga cores sortida - especificação: bexiga em borracha, tamanho nº 6,5, cores variadas, pacote com 50 unidades.	Pacote	2540		
266	Caixa para arquivo morto papelão - especificação: caixa para arquivo morto em papelão.	Unid	896		
267	Caixa para arquivo morto polionda - especificação: caixa para arquivo morto polionda, confeccionada em plástico resistente, dimensões: 350 x 130 x 245 mm.	Unid	1192		
268	Feltro cores variadas - especificação: feltro em cores variadas (branco, amarelo, azul, laranja, marrom, preto, rosa, verde, vermelho), 10 metros cada cor.	Metros	336		
269	Placa para pintura 40 cm - especificação: placa de eucatex para pintura em tecido, medindo 40 cm.	Unid	257		
270	Placa para pintura 60 cm - especificação: placa de eucatex para pintura em tecido, medindo 60 cm.	Unid	257		
271	Tela para pintura - especificação: tela para pintura medindo 20 cm x 30 cm.	Unid	297		
272	Fita para impressora matricial profissional lx350 - especificação: fita para impressora lx 350	Unid	216		
273	Pasta classificadora de papel com dimensão de 34x23x2cm	Unid	40		
274	Saco Zip Lock 28 x 20 - N9; pacote com 100 unidades	pacote	1		
275	Cola Relevô, para trabalhos escolares e artesanais. Pode ser aplicado sobre papel, papel cartão e cartolina. Com aroma de bebê, 6 cores.	caixa	200		
276	kit Alfabetização Para O Aluno Com Deficiência Intelectual CONTENDO 3 LIVROS DE MATEMÁTICA, ESTRATÉGIA LÚDICA E ALFABETIZAÇÃO.	unid	160		
277	Lentes de Vidro "Cristal" com maior transparência e nitidez. Cabo em PVC de alta qualidade e estrutura de METAL. 01 Lupa de Mão.	unid	16		
278	Novelo de Lã Mollet 40g DADOS TÉCNICOS: Fio Nm 3/6 - (500 Tex) Composição: 100% Acrílico Comprimento: 80m Peso: 40g cores variadas	unid	40		
279	Palito de Picolé em Madeira quadrado pct c 100.	pacote	40		
280	Espeto de Madeira 18cm 100 Unidades	pacote	40		
281	Pinça Bola cores variadas 25 cm; pact c/ 50 unidades.	kit	40		
282	Soroban Calculadora 13 colunas Ótima ferramenta educacional para cálculo, curso de matemática e estímulo lógico. Material em plástico 13 colunas Medidas: 20 x 6 x 1,0cm	unid	40		
283	Plano Inclinado Especial Para Escrita Com Garra	unid	16		
284	POLASEAL PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220X307X0,05MM 100UN	resma	16		
285	Prendedor Colorido de roupas plastico C/24 unidades	kit	16		
286	Tabete sensorial	kit	16		
287	Punção Marcador Alfabético 12mm - NP-20	jogo	16		
288	Reglete Braille De Mesa-Deficientes Visuais/Cegos	unid	16		

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature and a stamp with the text "SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO" and "www.amontada.ce.gov.br".



289	Velcro Rolo C/adeseivo 50 Mm Com 05metros Branco E Preto	unid	16		
290	Brinquedo Educativo Alfabeto Braille Vazado Em MDF E Eva Com 150 Peças	unid	16		
291	Alfabeto Móvel Brincando com Letras	unid	16		
292	Alfabeto silábico móvel Brincando com Letras 150 peças de MDF	unid	16		
293	Tinta Facial Cremosa - especificação: Kit com 5 cores de tinta facial cremosa muito pigmentada	Caixa	16		
294	Kit de agulha a mão para costura - especificação:Composição: Aço Niquelado Tamanho: 2 uni. N°3, 4 uni. N°6, 4 uni. N°7, 2 uni. N°8 caixa com 12 unidades.	Caixa	4		
295	Linha para costura reta- especificação: 100% poliester fiado, conecom 1500 m ,cores variadas.	Unid	32		
296	Linha para crochê - espeificação: fio ne 8/2 - (151 TEX) 100% algodão marcerizado, cores variadas	Unid	32		
297	Kit de agulha para crochê - especificação agulhas para crochê em alumínio caixa com 12 unidades.	caixa	16		
298	Kit de agulha de tricô - especificação: agulha de tricô de alumínio cículo N° 10mm, 2.0mm, 3.0 mm, 8mm cx c/ 4 und.	caixa	16		
299	Lã para tricô - especificação lã movelo 40 gramas, 100% acrílico, cores variadas	unid	32		
300	Tecido estilotex talagarça grossa - especificação : 100% algodão espaçamento entre as tramas: 4 x 4 mm	Metro	40		
301	Tecido estilotex talagarça fina - especificação : 100% algodão espaçamento entre as tramas: 4 x 4 mm	Metro	40		
302	Agulha smirna tapeçaria crochê gancho acabamento trava - especificação: 16 cm	Unid	16		
303	Agulha Mágica Original De 4 Furos Para Talagarça /tecidos - especificações: diametro 3mm	unid	16		
304	Sangue artificial	Caixa	24		
305	Kit 50 Batons Matte	Caixa	8		
306	Estojo póiluminador facial c/ 3 cores.	Caixa	8		
307	Lenço dermaquilante - epecificação: 180g	caixa	16		
308	Espoja para maquiagem especificações: espumas de borracha, poliéster, cores variadas	Unid	16		
309	Blash facial compacto - especificações: 6g, cores variadas	unid	16		
310	Kit de lápis de olho especificações: cores variadas	kit	24		
311	Base líquida matte - especificações: 25 ml	Unid	8		
312	Delineador para olhos - especificações : matte cores variadas	Unid	8		
313	Cílios portiços 5D	Unid	32		
314	Kit de pincéis para maquiagem profiissional - especificações: cabelo sintético 18 pincéis.	kit	16		
315	Paleta de sombra de maquiagem com 28 cores foscas	Unid	4		

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.



316	Paleta de sombra de maquiagem com 28 cores com glitter	Unid	4		
317	Latex líquido para maquiagem - especificação 1 litro	Unid	8		
318	Kit de pincéis de maquiagem artística - especificação seda macia	kit	8		
319	cola para cílios - epecificações : 8 g	unid	8		
320	Kit Tinta líquida corporal e facial - especificaçõe: 12 unidades, tinta líquida facial e corporal, cores vibrantes e intensamente pigmentado	caixa	24		
321	Tinta neo fluorescente facial e corporal - especificações 15ml	Unid	24		
322	Verniz acrílico brilhante - especificações 250ml	Unid	24		
323	Prime para metais, pet e vidro - especificações : 100ml solúvel em água	Unid	24		
324	Tela para pintura em branco - especificação 60 cm x 80 cm, em branco de algodão, para tinta a óleo e acrílica	Unid	32		
325	Tela para pintura em branco - especificação 50 cm x 60 cm, em branco de algodão, para tinta a óleo e acrílica	Unid	32		
326	Tela para pintura em branco - especificação 40 cm x 60 cm, em branco de algodão, para tinta a óleo e acrílica	Unid	32		
327	Tela para pintura em branco - especificação 30 cm x 30 cm, em branco de algodão, para tinta a óleo e acrílica	Unid	32		
328	Tela para pintura em branco - especificação 20 cm x 20 cm, em branco de algodão, para tinta a óleo e acrílica	Unid	32		
329	Tela para pintura em branco - especificação 27 cm x 35 cm, em branco de algodão, para tinta a óleo e acrílica	Unid	32		
330	Pasta de tinta acrílica - especificações: 20 ml para tela branca, cores variadas.	Unid	80		
331	Paleta com tinta aquarela especificação: conjunto de 24 cores variadas	Unid	24		
332	Kit pincel chato especificação: Nº 0, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16. madeira	kit	40		
333	Kit de pincel redondo especificação: Nº 4, 8, 12, 16, 20, 24, em madeira	kit	40		
334	Kit de pincel Língua de gato - especificações: Nº2,4,6,8,10,12,14,16,18,20 em madeira	kit	40		
335	Pincel trincha- especificações - tamanho 3" , modelo AT315/7 , 24.7 x 7.8 x 1.3 cm; 79.2 g	Unid	16		
336	Pincel trincha - especificações: modelo 417/4, 20.8 x 3.8 x 1.5 cm; 6.4 g	Unid	16		
337	Pincel trincha - especificações: modelo 417/3, 20.3 x 2.6 x 1.1 cm; 4.3 g	Unid	16		
338	Espanja de pintura - especificações: estêncil redondo, cabo de madeira e scova de espuma	unid	16		

[Handwritten signatures and stamps]

PREFEITURA DE AMONTADA
CNPJ: 08.572.045/0001-07
R. General Airton do Santos, 141 - Vila União - Amontada - PE
www.amontada.pe.gov.br



ANEXO II

DECLARAÇÕES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE
At. Comissão de Pregão.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° _____/PE

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

a) DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre todos os requisitos do edital e que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

b)DECLARAR, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por ser a expressão da verdade, assina a presente.

....., de de 20__.

Assinatura do(a) representante.

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a stamp for the Prefeitura de Amontada.



ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de Amontada
Comissão de Pregão

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/PE, cujo objeto é _____, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM Nº _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$):

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CNPJ/CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
CNPJ: 06.772.878/0001-90
AV. ENDOREZI ARAÚJO DA SILVA, 0100 - CEP: 42.540-000
www.amontada.mg.gov.br

[Handwritten signature]



ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____ REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/PE

O **MUNICÍPIO DE AMONTADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Gal. Alípio dos Santos n° 1343 Centro, Amontada/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.582.449/0001-91, através do(a) _____ (**órgão gerenciador**), inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, neste ato representada pelo(a) respectivo(a) Ordenador(a) de Despesas, _____, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° _____, Processo n° _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n° 8.666/93, a Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 7.892/2013, **REGISTRAR OS PREÇOS DO SEGUINTE OBJETO _____**, conforme especificações do ANEXO I, nos termos e condições das cláusulas que compõem esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS EMPRESAS REGISTRADAS. Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por fim registrar os preços e produtos da empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xxx, com sede na Rua xxx, n.º xxx, CEP: xxx, Telefone(s): xxx, E-mail: xxx, no município de xxx/UF, neste ato representada por xxx, portador do CPF n.º xxx,

Parágrafo primeiro - Ainda, com fundamento nos arts. 11 e 13 do Decreto Federal n.º 7.892/13 e, considerando que os licitantes abaixo relacionados aceitaram integrar a Ata de Registro de Preços pelo valor do primeiro colocado, vencedor da licitação, também serão registrados os seguintes fornecedores, segundo ordem de classificação definida na licitação:

Ordem de classificação	Empresa	Item	Quantidade registrada	Valor unitário registrado
-	-	-	-	-

Parágrafo segundo - Os licitantes registrados nos termos do §1º somente serão convocados na hipótese de cancelamento do preço do primeiro, nos termos dos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/13.

Parágrafo terceiro – Somente serão convocadas as licitantes de que trata o parágrafo anterior, que tenham apresentado suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão n. ____/____.

Parágrafo quarto – Somente estão incluídas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico n° ____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES - Compõem a Ata de Registro de Preços, na qualidade de órgãos participantes, as seguintes entidades, cujos quantitativos estão estimados no Anexo I desta Ata: _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o seguinte objeto _____, de acordo com as especificações que constam no Anexo I deste Instrumento, pelo preço registrado, o quantitativo, a marca, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e as propostas de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste Instrumento, naquilo que não o contrariem.

Parágrafo único. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no Anexo I desta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including the official stamp of the Municipality of Amontada.



4.1- O valor global registrado nesta Ata de Registro de Preços é de R\$ (.....), conforme anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5.2. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o termo de contrato, o qual terá a vigência a partir da assinatura. O prazo de vigência da contratação será definido no respectivo termo de contrato, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos no Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de registro de preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado, nos termos estabelecidos na legislação.

7.3 - Não havendo êxito nas negociações, o município procederá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – O município de Amontada poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

a.1) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

a.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

a.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

a.4) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

CLÁUSULA NOVA – DO PRAZO DO CONTRATO

9.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a stamp from the Prefeitura de Amontada.]



CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO

11.1 O prazo de entrega dos objetos é de 5 (cinco) dias úteis, contados do(a) envio da ordem de autorização de compra, no local indicado na ordem de compras pelo órgão contratante.

11.2 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuada através de transferência bancária eletrônica para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;

12.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionada, ainda, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

14.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública;



- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Prestar pessoalmente o objeto licitado, não sendo admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- g) O contratante designará servidor público para exercer a função de fiscal de contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1.993

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, quem inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; e/ou cometer fraude fiscal;

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de preços – ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do município de Amontada com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de até cinco anos. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “d”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.



15.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

16.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

16.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Amontada (CE), ____ de _____ de 2021.

ORGÃO GERENCIADOR

EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

PREFEITURA DE AMONTADA
CNPJ Nº 06.572.439/0001-97 CEP 06.052-220
Av. Duque de Arco Verde, 144-11 CEP 06.052-220
www.amontada.ce.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE AMONTADA, ATRAVÉS DA SECRETARIA, COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE AMONTADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Gal. Alípio dos Santos nº 1343 Centro, Amontada/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.582.449/0001-91, através do(a) Secretaria/Autarquia, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) respectivo(a) Ordenador(a) de Despesas,, doravante denominado(a) de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, com endereço na, nº, bairro, em, Estado do....., inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, portador(a) do CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e .suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelos(as) Ordenadores(as) de Despesas da Secretaria de _____ do Município de Amontada-CE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.2 O Presente contrato tem por objeto a _____, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) ou, se houver, de acordo com os prazos e condições oferecidas pelo contratado, aplicando-se a disposição que for mais vantajosa à Administração Pública

c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos e formas legais previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), o objeto com avarias ou defeitos;

d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Prestar pessoalmente o objeto licitado, não sendo admitida a subcontratação do objeto licitatório.

g) O contratante designará servidor público para exercer a função de fiscal de contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1.993

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO

6.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação terá vigência a partir da assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DO OBJETO

7.1 O prazo de entrega dos objetos é de 5 (cinco) dias úteis, contados do(a) envio da ordem de autorização de compra, no local indicado na ordem de compras pelo órgão contratante.

7.2 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLAUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuada através de transferência bancária eletrônica para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;

8.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionada, ainda, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]



CLAUSULA NOVA - DA FONTE DE RECURSOS

9.1- As despesas decorrentes da contrata o correr o por contada Dota o Or ament ria: n . _____ Elemento de Despesas: ___ Fonte de Recurso: _____

CLAUSULA D CIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PRE O

10.1- Os pre os s o firmes e irrealiz veis;

CLAUSULA D CIMA PRIMEIRA – DAS ALTERA OES CONTRATUAIS

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condi es contratuais, acr scimos ou supress es no quantitativo do objeto contratado, at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no   1 , art. 65, da Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores.

11.2 - O Termo Contratual poder  sofrer altera es obedecidas as disposi es contidas no art. 65 da Lei n  8.666/93.

CLAUSULA D CIMA SEGUNDA - DAS SAN OES

12.1 Comete infra o administrativa nos termos da Lei n  10.520, de 2002, quem inexecutar total ou parcialmente qualquer das obriga es assumidas em decorr ncia da contrata o; ensejar o retardamento da execu o do objeto; falhar ou fraudar na execu o do contrato; comportar-se de modo inid neo; e/ou cometer fraude fiscal;

12.2 Pela inexecu o total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infra o administrativa, Administra o pode aplicar as seguintes san es:

- a) Advert ncia, por faltas leves, assim entendidas aquelas que n o acarretem preju zos significativos para a Contratante;
- b) Multa morat ria de 0,3% (tr s d cimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, at  o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura da ata de registro de pre os – ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convoca o pela Administra o (calculado por dia de atraso, at  o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global da ARP/contrato);
- c) Multa compensat ria de 10% (dez por cento): inexecu o total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecu o parcial (calculado de forma proporcional   obriga o inadimplida); n o assinatura da ARP/contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administra o (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou n o apresenta o e/ou apresenta o falsa da documenta o exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contrata o);
- d) Suspens o de licitar e impedimento de contratar com o  rg o, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administra o P blica opera e atua concretamente, pelo prazo de at  dois anos;
- e) Impedimento de licitar e contratar com  rg os e entidades do munic pio de Amontada com o conseq ente descredenciamento no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal pelo prazo de at  cinco anos. A San o de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem tamb m   aplic vel em quaisquer das hip teses previstas como infra o administrativa no art. 7  da Lei n  10.520, de 2002;
- f) Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos preju zos causados.

12.3 As san es previstas nas al neas “a”, “d”, “e” e “f” poder o ser aplicadas   CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 Tamb m ficam sujeitas  s penalidades do art. 87, III e IV da Lei n  8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem  s situa es previstas nos incisos do art. 88 da Lei n  8.666/1993.



12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores Municipal

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.2. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

14.2-E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, _____-Ce, ___ de _____ de _____.

Ordernador de Despesas da
Secretaria de _____
CONTRATANTE

Nome do Representante da Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF: